



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Licitações

Despacho nº 325/2024 Copol/Sucor/RFB

Interessado: Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional (Copav)

Assunto: Curso Análise e Diagnóstico de Processos e Jornada do Cliente

Processo nº 18220.000471/2024-74

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de contratação direta, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024 (170010 - 24/2024), com amparo legal no [art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021](#), de 05 (cinco) inscrições, com vistas à participação de servidores do quadro efetivo da Receita Federal, em exercício na Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional (Copav), no Curso Análise e Diagnóstico de Processos e Jornada do Cliente, a ser promovido pela Gart Capote Consultoria e Treinamento Organizacional Ltda, CNPJ: 05.581.215/0001-67, de forma presencial, no período de 22/04/2024 a 26/04/2024, das 09h às 18h, no hotel Comfort Suites, SHN Q. 4 BL D - Asa Norte, Brasília - DF.

2. A justificativa da necessidade da contratação consta do item 1 do Documento de Formalização da Demanda - DFD, documento SEI nº 41313176.
3. Trata-se de Inexigibilidade de Licitação 09/2024 (170010 - 24/2024), com fulcro no [art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021](#), por ser serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresa de notória especialização. A justificativa da contratação direta por meio da Inexigibilidade de Licitação consta do item 2 do Termo de Referência, documento SEI nº 41343645.
4. Tendo em vista esta premissa em busca de aperfeiçoamento, capacitação e treinamento dos servidores RFB, buscou-se no mercado uma empresa que promovesse um evento voltado para o tema: Análise e Diagnóstico de Processos e Jornada do Cliente. A justificativa da escolha do fornecedor/prestador de serviços consta do item 2.8 ao 2.12 do Termo de Referência, documento SEI nº 41343645.
5. O objeto da contratação não incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da [Instrução Normativa Seges/MP nº 5, de 26 de maio de 2017](#).
6. O valor total da contratação será de **R\$ 24.950,00** (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais), já considerado o desconto concedido em caráter especial à RFB de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme proposta comercial encaminhada pela Gart Capote e autuada ao processo sob o SEI nº 41223091.
7. Nos termos do art. 7º da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021](#), a justificativa de que o preço ofertado é condizente com o praticado pelo mercado consta do Relatório de Pesquisa de Preços, documento SEI nº 41223008.

8. A despesa com a presente contratação possui a classificação contábil e orçamentária e reserva de recursos, conforme dados abaixo, de acordo com as informações constantes dos Despachos SEI nº 41190830 e 41194711:

UG/GESTÃO: 170010/00001

Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Ação Orçamentária: 2000 - Administração da Unidade

Plano Orçamentário: 0005 – Capacitação de Servidores Públicos

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 204352

Fonte de Recursos: 1032000000

Plano Interno: EDUC

ND 33903948 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

9. O Instituto Gart Capote Consultoria e Treinamento Organizacional Ltda, CNPJ: 05.581.215/0001-67, apresenta situação fiscal, social e trabalhista regular, conforme consulta feita ao Sicafe. Foram verificadas, adicionalmente, as regularidades no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNAJ), no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU), FGTS, Trabalhista e Estadual/Distrital. Os comprovantes das referidas consultas constam dos documentos SEI nº 41221092.
10. No tocante aos artefatos da contratação, foram elaborados os seguintes documentos: Documentos de Formalização da Demanda SEI nº 41313176 e Termo de Referência SEI nº 41343645, cuja minuta utilizada foi o modelo de TR Simplificado para contratações diretas de baixo valor, com objeto de baixa complexidade e contratação sem obrigações futuras.
11. Com amparo no [art. 20, §2º, alínea "a", da Instrução Normativa 5, de 2017](#), a Administração optou pela dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos, tendo em vista a baixa complexidade do objeto, o baixo valor da contratação e ausência de obrigações futuras.
12. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do [art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
13. A presente despesa tem adequação com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), conforme [Decreto nº 9.991, de 2019](#). E, também, foi inserida no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2024, sob registro 170010-24/2024 - Previsão no **PGC/2024** - 929-OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO - UASG 170010 SEI nº 41174203, e autorizada pela autoridade competente, nos termos do Decreto nº 10.193, de 2019 c/c Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023, conforme doc. SEI nº 41182384.
14. Consta, ainda, declaração de que o recurso para atender referida despesa integra a Lei Orçamentária Anual (LOA) da RFB e possui adequação à legislação orçamentária, conforme doc. SEI nº 41194711.
15. Ante o exposto, propõem-se **reconhecer** a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024 (170010-24/2024), com fundamento no [art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021](#), e **autorizar** a Divisão de Execução Orçamentária e Financeira (Diofi) a emitir Nota de Empenho, em favor do Instituto Gart Capote Consultoria e Treinamento Organizacional Ltda, CNPJ: 05.581.215/0001-67, no valor de **R\$ 24.950,00** (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais). Os recursos serão vinculados à Conta Contábil 33903948 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, conforme SEI nº 41190830.

À consideração superior.

Assinatura digital

SILVIA J. GARCIA PIRES SANDRE

Assistente Técnico-Administrativo da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 3373889

Assinatura digital

SÔNIA MAGALI GAMA MACHADO

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1232316

Chefe da Divisão de licitações - Substituta

De acordo. Encaminha-se ao Coordenador-Geral de Programação e Logística.

Assinatura digital

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil – Matrícula nº 1518752

Coordenador de Logística

Nos termos do despacho da Divisão de Licitações (Dilic) e com fundamento no [art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021](#), **reconheço** a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024 (170010-24/2024) referente à contratação supracitada e **autorizo** a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Encaminha-se o processo à Dilic/Copol para providências complementares e, por fim, à Diofi para emissão de Nota de Empenho.

Assinatura digital

ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula 65560

Coordenador-Geral de Programação e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Onássis Simões da Luz, Coordenador(a)-Geral**, em 12/04/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)**, em 12/04/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Juracema Garcia Pires Sandre, Assistente Técnico-Administrativo**, em 12/04/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Magali Gama Machado, Chefe(a) de Divisão Substituto(a)**, em 12/04/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41239279** e o código CRC **40CBEF9D**.

Processo nº 18220.000471/2024-74.

SEI nº 41239279